



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00732- 7Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

|                       |   |
|-----------------------|---|
| LEI Nº 2016/2016..... | 2 |
|-----------------------|---|



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00732- 7Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 2016 / 2016

**SÚMULA – Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Tereza do Oeste, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – O Orçamento do Município de Santa Tereza do Oeste, para o exercício de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, estima a **RECEITA** em R\$ - **33.763.000,00** (trinta e três milhões, setecentos e sessenta e três mil reais) e fixa a **DESPESA** em igual importância.

**Artigo 2º** – A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

#### I - RECEITAS

##### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| RECEITAS CORRENTES |                              | 33.763.000,00 |
|--------------------|------------------------------|---------------|
|                    | RECEITA TRIBUTÁRIA           | 3.062.100,00  |
|                    | RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES     | 450.000,00    |
|                    | RECEITA PATROMINIAL          | 98.800,00     |
|                    | RECEITA INDUSTRIAL           | 0,00          |
|                    | RECEITA DE SERVIÇOS          | 550.000,00    |
|                    | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES     | 29.325.900,00 |
|                    | OUTRAS RECEITAS CORRENTES    | 276.200,00    |
| ( - )              | DEDUÇÕES DA RECEITA - FUNDEB | 4.507.000,00  |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00732- 7Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                     |                   |               |
|---------------------|-------------------|---------------|
| RECEITAS DE CAPITAL |                   | 38.000,00     |
|                     | ALIENAÇÃO DE BENS | 38.000,00     |
| TOTAL               |                   | 29.294.000,00 |

**Artigo 3º** - A despesa fixada está distribuída segundo as discriminações constantes nos Anexos, que apresenta sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

#### I - Orçamento Fiscal

|                             |                                   |              |
|-----------------------------|-----------------------------------|--------------|
| PODER LEGISLATIVO           |                                   | 1.830.000,00 |
| 01                          | CÂMARA MUNICIPAL                  | 1.830.000,00 |
| GOVERNO MUNICIPAL           |                                   | 951.000,00   |
| 02                          | GABINETE DO PREFEITO              | 450.000,00   |
|                             | ASSISTENCIA E DEFENSORIA          | 233.000,00   |
|                             | DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO       | 268.000,00   |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  |                                   | 338.000,00   |
| 03                          | DEPTO DE PLANEJ. CONTROLE INTERNO | 338.000,00   |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |                                   | 2.206.700,00 |
| 04                          | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO     | 1.791.700,00 |
|                             | DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS       | 415.000,00   |
| SECRETARIA DE FAZENDA       |                                   | 1.492.000,00 |
| 05                          | DEPTO DE FINANÇAS                 | 682.000,00   |
|                             | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE     | 615.000,00   |
|                             | DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO             | 195.000,00   |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.  
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00732- 7Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                                                    |                                               |                     |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------|
| <b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                      |                                               | <b>7.208.025,00</b> |
| <b>06</b>                                          | <b>DEPTO DE EDUCAÇÃO – FUNDEB</b>             | 2.709.000,00        |
|                                                    | <b>DEPTO DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 40%</b>         | 1.161.000,00        |
|                                                    | <b>DEPTO DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL</b> | 1.717.000,00        |
|                                                    | <b>DEPTO DE EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL</b>    | 701.025,00          |
|                                                    | <b>DEPTO DE EDUCAÇÃO – ENSINO ESPECIAL</b>    | 40.000,00           |
|                                                    | <b>DEPTO DE EDUCAÇÃO – PROG/CONV/MDE</b>      | 870.000,00          |
|                                                    | <b>DEPTO DE EDUCAÇÃO – DEMAIS AÇÕES</b>       | 10.000,00           |
| <b>SECRETARIA DE CULTURA</b>                       |                                               | <b>559.000,00</b>   |
| <b>07</b>                                          | <b>DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>                | 559.000,00          |
| <b>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>               |                                               | <b>371.000,00</b>   |
| <b>08</b>                                          | <b>DPTO DE ESPORTE E LAZER</b>                | 371.000,00          |
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                    |                                               | <b>5.890.715,00</b> |
| <b>09</b>                                          | <b>DPTO DE SAUDE – APLIC E.C. 29/2000</b>     | 4.900.515,00        |
|                                                    | <b>DPTO DE SAUDE – PROG E CONVENIOS</b>       | 990.200,00          |
| <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>       |                                               | <b>1.792.000,00</b> |
| <b>10</b>                                          | <b>SEC. MUNICIPAL DE A. SOCIAL</b>            | 1.473.000,00        |
|                                                    | <b>FUNDO M. CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>         | 319.000,00          |
| <b>SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO</b> |                                               | <b>5.111.560,00</b> |
| <b>11</b>                                          | <b>DEPTO DE OBRAS E URBANISMO</b>             | 3.883.500,00        |
|                                                    | <b>DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO</b>         | 1.228.060,00        |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00732- 7Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                                           |                                      |                      |
|-------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------|
| <b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>          |                                      | <b>680.000,00</b>    |
| <b>12</b>                                 | <b>DEPTO DE AGRICULTURA</b>          | 680.000,00           |
| <b>SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE</b>        |                                      | <b>566.000,00</b>    |
| <b>13</b>                                 | <b>DEPTO DE MEIO AMBIENTE</b>        | 566.000,00           |
| <b>SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO</b> |                                      | <b>157.000,00</b>    |
| <b>14</b>                                 | <b>DEPTO DE INDUSTRIA E COMERCIO</b> | 157.000,00           |
| <b>SECRETARIA DO TURISMO</b>              |                                      | <b>11.000,00</b>     |
| <b>15</b>                                 | <b>DEPTO DE TURISMO</b>              | 11.000,00            |
| <b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>            |                                      | <b>130.000,00</b>    |
| <b>TOTAL</b>                              |                                      | <b>29.294.000,00</b> |

**Artigo 4º** - O Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Saúde farão parte do Orçamento Geral do Município na forma de Unidade Orçamentária.

**Artigo 5º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento da Administração Direta e Indireta até o limite estipulado na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Exercício de 2017, do total da Receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 6º** - Fica ainda o executivo municipal autorizado a efetuar, não computado para o percentual de que trata o artigo anterior:

I – Alterações Orçamentárias que tem como origem de recurso o superávit de exercícios anteriores e o excesso ou tendência de arrecadação;

II – A compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária até o limite do valor da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00732- 7Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

III – Movimentar por órgãos centrais, as dotações atribuídas as unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, de uma para outra unidade, conforme disposto no artigo 66 e seu parágrafo da Lei Federal 4.320/64;

IV - A transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e a utilizar as dotações da Reserva de Contingência para a cobertura dos créditos adicionais abertos para o atendimento das situações específicas nos Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - Reserva de Contingência destinada ao atendimento de riscos fiscais ou passivos contingentes.

**Artigo 7º.** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas orçadas a menor;

**§ 1º.** A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**§ 2º.** Não se efetivando até o dia 10/12/2017 os riscos fiscais, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

**Artigo 8.º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até os limites estabelecido no artigo 5º desta Lei, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

**Artigo 9.º** - Durante a Execução orçamentária o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas para ajustar os dispêndios ao efeito do comportamento da receita a realizar, obedecendo a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, de 04 de maio de 2000.

**Artigo 10** - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

**Artigo 11** - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00732- 7Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Artigo 12** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

**Santa Tereza do oeste, em 14 de dezembro de 2016.**

  
**AMARILDO RIGOLIN**  
Prefeito Municipal